



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2025 EM
QUE SÃO PARTES MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ
E ADILSON RAMOS DA SILVA LTDA QUE TEM POR
OBJETO O REEQUILÍBRIO FINANCEIRO.

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 89.658.025/0001-90, com sede na Av. Hermogênio Cursino dos Santos n.º 342 – Salto do Jacuí – RS, CEP 99440-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, residente e domiciliado neste Município de Salto do Jacuí - RS, denominado **CONTRATANTE** e **ADILSON RAMOS DA SILVA LTDA**, estabelecida na Estrada Campo Sede interior, s/nº, na cidade de Salvador das Missões/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.397.010/0001-66, representada neste ato por seu representante legal Sr. **ADILSON RAMOS DA SILVA**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Com fundamento no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021 fica promovido o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 270/2025, em razão da recomposição dos custos de execução, **passando o valor unitário de R\$ 249,49 (duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 316,05 (trezentos e dezesseis reais e cinco centavos) por hora.**

Considerando o saldo remanescente de 995 (novecentas e noventa e cinco) horas, **o valor correspondente ao reequilíbrio perfaz o montante de R\$ 66.227,20 (sessenta e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos)**, ficando o contrato atualizado conforme os novos valores.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas até o final da contratação.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

Salto do Jacuí, 29 de abril de 2026.


RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal - Contratante

ADILSON RAMOS DA SILVA LTDA
Contratada